

LEI Nº 353

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de N º 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), referente às verbas:

3.1.1.1.92-12	3.000,00
3.1.4.1.02	<u>2.000,00</u>
TOTAL	N º 5.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado,
em 14 de novembro de 1969


José Borges de Almeida
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 14 de novembro de 1969

Altanor Lobo Piniz
Secretário.-